



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 044/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 034/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 040/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Comércio de Combustíveis FRT Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.307.950/0001-75, com sede à Avenida Antônio Tormena, n.º 1818, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 99906-1675, endereço eletrônico postotorrezan8@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. Fernando Cesar Torrezan**, portador do RG n.º 4.492.784-5 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 563.665.409-00, aqui doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a contratada apresentou atualização do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, instruído com novas notas fiscais e memória de cálculo;

CONSIDERANDO a manutenção da variação extraordinária dos custos de aquisição do combustível, impactando a equação econômico-financeira do contrato;

CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Primeiro Termo Aditivo e no parecer jurídico emitido nos autos do protocolo n.º 690/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR o Contrato de Aquisição n.º 044/2025**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. Fica reconhecido o direito da CONTRATADA ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n.º 044/2025.

1.2. Em razão do reequilíbrio, fica atualizado provisoriamente o valor unitário do item Óleo Diesel S-10, passando a vigorar conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR PRIMEIRO ADITIVO	VALOR ATUALIZADO SEGUNDO ADITIVO
003	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 6,14	R\$ 7,25	R\$ 7,50

1.3. O valor acima possui caráter provisório, ficando sujeito à apuração periódica prevista no Primeiro Termo Aditivo.

1.4. O valor reequilibrado será aplicado com efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2026, permanecendo vigente até nova alteração dos valores do item.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 06 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Fernando Cesar Torrezan
Sócio Administrador
Contratada